



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 76.245.042/0001-54

Lei nº. 1173 de 04 de junho de 2020

SUMULA: ALTERA A LEI 1170 DE 03
DE ABRIL DE 2020 QUE DISPÕE
SOBRE A CONTRATAÇÃO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM
AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ
S.A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E
EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

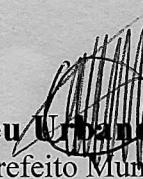
Art. 1º - O Art. 3º da Lei 1170 de 03 de abril de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão destinados a execução urbanização/calçada; pavimentação de vias urbanas e aquisição de terreno para área industrial.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº. 1170/2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte.


Dirceu Urbano Pereira
Prefeito Municipal

Publicado no jornal **DOE 208**

dia: 09 / 06 / 2020 p. 3